



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de Professor de Capoeira para exercer atividades de aulas de técnicas de capoeira, para atender às necessidades do Departamento de Educação e Departamento de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do serviço mencionado atenderá às demandas dos frequentadores do Centro de Lazer Municipal, oferecendo uma variedade de atividades relevantes para o contexto, com foco especial na prática esportiva e expressões culturais. O instrutor de capoeira conduzirá sessões e compartilhará técnicas com os participantes do Centro de Lazer Municipal. Além disso, facilitará o acesso a serviços de diversos setores, especialmente nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na cidade, promovendo assim o pleno aproveitamento dos benefícios pelos frequentadores, incluindo experiências e eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer. Isso visa cultivar novas interações sociais, incentivar atividades entre diferentes gerações, promover trocas de conhecimento e experiências, e reforçar valores como técnica, respeito, solidariedade e laços familiares e comunitários.

No âmbito educacional, o serviço mencionado irá atender aos alunos da educação em tempo integral na EMEB “Maria Goreti”. O objetivo será promover a socialização, concentração, atenção, confiança e respeito mútuo entre esses alunos, envolvendo ativamente suas famílias e a comunidade. Em suma, será um conjunto de atividades educativas que compõem o processo de ensino e aprendizagem, beneficiando assim os alunos que participam do programa em tempo integral.

4. ESPECIFICAÇÕES DO MESMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

www.brauna.sp.gov.br

Inscrição Est. - Isento

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de prestação de serviços de professor de capoeira para desenvolver os trabalhos de técnicas de capoeira, prestando serviço de forma presencial no período de 12 meses nos seguintes locais:

- Centro de Lazer Municipal, localizado na Rua Catarina Serizawa, travessa com a Rua Laérte Nogueira Correia, carga horária de 20 (vinte) horas mensais, sendo 4 horas semanais, divididas entre os dias de terça-feira (das 19h30 às 21h), quinta-feira (das 19h30 às 21h) e sábado (15h às 16h) para atendimento dos usuários proporcionando uma vida ativa.

- EMEB Maria Goreti, localizada na Rua do Lazer, 153A, carga horária de 30 (trinta) horas mensais, divididas entre dias de segunda (14h às 17h), quarta (14h às 17h) e sexta-feira (14h às 15h), no período da tarde, para atendimento dos alunos do período integral, totalizando aproximadamente 155 participantes.

O profissional deverá ter disponibilidade fora do horário de expediente (diurno, vespertino, noturno ou quando solicitado pelo Departamento).

Este profissional será responsável por ministrar aulas de capoeira, realizar apresentações em festividades quando solicitado e promover campeonatos, etc.

ITEM	LOCAIS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA
Prestação de serviços de Professor de Capoeira	Centro de Lazer	20h	Certificado emitido por entidade ligada à capoeira e/ou associação cultural/esportiva.
	EMEB “Maria Goreti”	30h	

Dispondo dos seguintes horário:

- Centro de Lazer: 3ª e 5ª feira das 19h30 às 21h e sábado das 15h às 16h.
- EMEB Maria Goreti: 2ª, 3ª, 4ª e sexta feira das 14h às 16h e.

O profissional deverá ter disponibilidade fora do horário de expediente (diurno, vespertino, noturno ou quando solicitado pelo Departamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

A (o) Contratada (o) obriga-se a:

- Manter, durante toda a execução deste edital, em compatibilidade com as obrigações por Ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Os serviços deverão ser prestados nos respectivos endereços já mencionados, dentro do município e quando solicitado deverá acompanhar grupos em atividades externas e em eventos, podendo ser fora do município.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

www.brauna.sp.gov.br

Inscrição Est. - Isento

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato.
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da(o) Contratada(o), através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e do respectivo empenho, sendo realizado pela municipalidade, que efetuará o crédito na conta corrente do fornecedor em um prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal pelo setor competente.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A **fiscalização** do contrato será efetuada pelo Diretor da EMEB “Maria Goreti” **Paulo A. S. Buttignon** / CPF: 360.662.158-25;

8.2. A **gestão** do contrato será realizada pela Diretora Municipal de Educação **Giseli De Andrade Souza Alves** / CPF: 217.721.638-99, juntamente com o Diretor Municipal de Esporte e Lazer **Levi Goveia Perez** / CPF: 277.565.238-73 a fim de verificarem a conformidade dele com as especificações técnicas disposta.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Esporte e Lazer

- Centro de Custo: 23
- Ficha Orçamentária: 227 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Departamento de Educação

- Centro de Custo: 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- Ficha Orçamentária: 197 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Educação Infantil pré-escola

Braúna/SP, 21 de Maio de 2025.

LEVI GOVEIA PEREZ

Diretor Municipal de Esporte e Lazer

GISELI DE ANDRADE SOUZA ALVES

Diretora Municipal de Educação